



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000225/2023-00

*PUBLICAÇÃO DOE: 01/05/2025 pela
Portaria SEE nº 2280 de 30/04/2025 e
errata em 14/11/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 022/2025-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/04/2025

1 RELATÓRIO

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por meio do Ofício nº 072/2023, datado do dia 20 de dezembro de 2023, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 21 de dezembro de 2023, encaminha o pedido de Autorização de Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Os documentos determinados pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 21, do Processo nº 14000110005178.000225/2023-00, seguem discriminados abaixo:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato Constitutivo da Instituição;
3. Estatuto da AEVSF;
4. Regimento da FACAPE;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
8. Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social;
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Identificação dos Dirigentes da Instituição;
11. Plano de Cargos e Carreira;
12. Política de Qualificação dos Docentes;
13. Alvará de Localização e Funcionamento (válido até 10/01/2026);
14. Declaração de Acessibilidade;
15. Ato de Recredenciamento da FACAPE (Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES);
16. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
17. Relatório de Autoavaliação Institucional AEVSF/FACAPE;
18. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

O Processo foi distribuído para esta relatoria, no dia 07 de fevereiro de 2024, com fins de análise e Parecer, após verificação da regularidade do pedido, solicitamos à Presidência do Conselho, a formação de Comissão de Verificação de Oferta do Curso. Em 06 de maio, foi anexado ao Processo a Portaria CEE/PE nº 24/2024, da presidência do CEE/PE, designando a Comissão de Avaliação da oferta do Curso, composta por Erbs Cintra de Souza Gomes e

Manoel Pedro da Costa Noronha Júnior, como especialistas, e Júlio Cesar Galindo Borba representando o Conselho.

A Comissão de Avaliação esteve na Instituição no dia 28 de maio, com objetivo de analisar a documentação de organização e planejamento institucional (PPC, PDI, entre outros), verificar a qualificação docente e técnica para e também a infraestrutura física, disponibilizada para o desenvolvimento do Curso.

O Relatório de Avaliação da Comissão de Verificação da Oferta do Curso foi anexado ao Processo em 29 de agosto de 2024 e fundamenta a análise que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição

De acordo com o histórico da Instituição apresentados no PDI, a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) foi criada pela Lei Municipal nº 25/76 de 19 de julho de 1976. A autorização para funcionamento dos cursos se deu pela Resolução nº 01/77 de 13 de janeiro de 1977 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), e posteriormente, através do Decreto Federal nº 82.475 de 23 de outubro de 1978, publicado no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 1978. A AEVSF é uma entidade pública que mantém a FACAPE, uma instituição de ensino superior vinculada à Prefeitura Municipal de Petrolina, credenciada ao Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco, por meio do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES.

Atualmente, a AEVSF/FACAPE oferece os seguintes cursos de graduação: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Direito, Economia, Gestão da Tecnologia da Informação, Serviço Social, Psicologia e Medicina.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, está estruturado em tópicos, que apresentam a concepção do projeto, os objetivos do curso, o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem construídas, a avaliação do projeto, do rendimento escolar e da prática pedagógica, bem como as estratégias de migração curricular e a proposta curricular por campos de formação. O objetivo geral do Curso é:

Formar tecnólogos em Gestão de Recursos Humanos com competências técnicas e humanas para gerir, planejar, organizar, implementar e executar políticas e programas no campo da gestão das pessoas e de processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações e instituições públicas ou privadas. (PPC, p.11)

O documento atende à Resolução CNE/CP nº 1, de 5/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; no Parecer CNE/CP nº 7/2020, aprovado em 15/05/2020, contendo todo o referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica e na Legislação da Educação Superior Brasileira, no que se refere aos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9.394/96), no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST). A Proposta Pedagógica do Curso contempla as seguintes determinações legais:

- Resolução CNE/CP nº 3/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência;
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao Decreto Federal nº 4.281 de 25 de junho de 2002 (Educação Ambiental);
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A AEVSF/FACAPE conta com o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), integrante do Setor Pedagógico com a finalidade de subsidiar a instituição nas ações e estudos voltados para a inclusão dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

A Matriz Curricular Proposta para o curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos está dividida em 05 (cinco) semestres letivos, com duração de 2 anos e 6 meses, com Carga Horária Total de 1.840 horas, atendendo aos critérios estabelecidos para a organização curricular, com componentes adequados que refletem os objetivos e o perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme análise da Comissão de Verificação.

Quadro 1- Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	CRÉDITO
1º	Fundamentos da Administração	60h		04
	Tecnologia, Inovação e Sistema de Informação OU Optativa do Grupo 3	60h		04
	Matemática Básica	60h		04
	Fundamentos da Economia OU Optativa do Grupo 2	60h		04
	Fundamentos da Contabilidade OU Optativa do Grupo 1	60h		04
	SUB TOTAL	300h		
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	30		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	335h		
2º	Contabilidade Básica OU Optativa do Grupo 1	60h		04
	Comportamento Organizacional	40h	20h	04
	Gestão de Pessoas I	40h	20h	04
	Microeconomia ou Optativa do Grupo 2	60h		04
	Estatística	60h		04
	SUB TOTAL	260h	40h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	30		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	335h		

3º	Administração de Marketing I	60h		04
	Matemática financeira	50h	10h	04
	Direito do Trabalho	40h	20h	04
	Gestão da Segurança no trabalho	40h	20h	04
	Gestão de Pessoas II	40h	20h	04
	SUB TOTAL	230h	70h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	30		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	335h		
4º	Rotinas Trabalhistas e Departamento Pessoal	40h	20h	04
	Gestão de Qualidade e processos	40h	20h	04
	Administração de Marketing II	40h	20h	04
	Gestão do desenvolvimento sustentável	50h	10h	04
	Administração Estratégica	40h	20h	04
	SUB TOTAL	210h	90h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	30		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	335h		
5º	Processo Decisório e Negociação	20h	10h	02
	Avaliação de Desenvolvimento e Competências	20h	10h	02
	Consultoria e Jogos Organizacionais	40h	20h	04
	Seminários de Gestão de Recursos Humanos	60h		04
	Cargo, carreira e remuneração	60h		04
	Liderança	60h		
	Estágio curricular supervisionado I		150h	
	SUB TOTAL	260h	190h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	500h		

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	1.260h
CARGA HORÁRIA PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	390h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	25h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (10%)	165h
TOTAL	1.840h

GRUPO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Contabilidade Tributária I	Microeconomia II	Sistema de Informação
Contabilidade Gerencial	Economia Brasileira Contemporânea	Gestão do Conhecimento
Orçamento e Finanças Governamentais	Mercado de Capitais	Inovação em TIC
Contabilidade Governamental	Fundamentos do Comércio Exterior	Gestão de Banco de Dados
Auditoria Pública e Privada I	Finanças Internacionais	Redes de Computadores
Perícia, Avaliação e Arbitragem	Economia Regional	Auditoria e Segurança de Sistemas
	Economia do Setor Público	LIBRAS

Resumo da Carga Horária do Curso:	
Carga Horária Teórica e Prático dos Componentes Curriculares	1.650h
Atividades Complementares	25h
Atividades de Extensão (10%)	165h
Total	1.840H

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso (2024)

2.3 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do Curso ficará de responsabilidade do professor Alessandro Menezes de Brito, Graduado em Administração de Empresas e Mestre em Políticas de Desenvolvimento do Semiárido.

O Corpo Docente da FACAPE é formado por 26 (vinte e seis) professores, dos quais 12 (doze) são doutores, 13 (treze) são mestres e 01 (um) é especialista, todos com vínculo efetivo com a Instituição.

O Curso dispõe de o Núcleo Docente Estruturante (NDE) formado por 05 (cinco) professores que respondem pela atuação na concepção, consolidação e continua atualização do PPC, em consonância com a Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 1, de 17 de junho de 2010.

2.4 Infraestrutura da Instituição

Conforme consta no PPC, A AEVSF/FACAPE possui uma área de 44.700 m², dispõe de salas de aulas com capacidade para 60 estudantes para o Curso, todas climatizadas, com mobiliário adequado, quadro branco, tela de projeção e *data show* instalado para as atividades didático-pedagógicas. Além disso, conta com Sala para Coordenação do Curso e Sala de Professores.

A IES tem 2 auditórios, o auditório principal com capacidade para 250 pessoas e um auditório localizado no espaço físico interno da Biblioteca com capacidade para 100 pessoas. A Infraestrutura da Autarquia conta também com Sala de Vídeo, Espaço de Convivência, com os ambientes do Diretório Acadêmico (DA) dos cursos, o Diretório Central (DCE), o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), uma fotocopadora e lanchonetes.

Importante destacar que a AEVSF/FACAPE dispõe de 9 laboratórios de informática, sendo 07 laboratórios de práticas (com 112 microcomputadores), 1 laboratório de inclusão digital (com 20 microcomputadores) e 1 laboratório de Pesquisa (com 05 microcomputadores). E, também, conta com o laboratório denominado de Núcleo de Práticas Administrativas (NUPRAAC), sendo um espaço com mesas de reuniões executivas, computadores e acessos a sistemas e rede de computadores.

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) dispõe da biblioteca Professor Luciano José Pinto Barbosa, com uma área física de 1.645 m², aberta a comunidade interna e externa. As consultas ao acervo podem ser realizadas no terminal de computadores disponível na biblioteca. A biblioteca da Instituição tem o seu funcionamento ininterrupto durante os três turnos do dia, abrindo às 7h30 do turno matutino e encerrando-se às 21h30. Somado ao espaço físico, existe o acervo virtual que pode ser utilizado pelos graduandos na plataforma “Minha Biblioteca”, segundo informado no Projeto Pedagógico do Curso.

2.5 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

Segundo a Avaliação Geral, contida no Relatório da Comissão, a Instituição atendia parcialmente aos critérios estabelecidos para o Projeto Pedagógico do Curso (PPC):

Há conformidade entre os objetivos do curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), mas existe uma lacuna na adequação completa do perfil profissional de conclusão às DCN, sugerindo ajustes textuais conforme CTCST (...) Indicadores como organização curricular, metodologia, prática profissional, atividades acadêmico-científico culturais, apoio ao discente e gestão do curso foram atendidos satisfatoriamente (Relatório da comissão de verificação, p 7).

Após ciência por esta relatoria, no dia 23 de setembro, foi recomendado a Autarquia que fossem realizados os devidos ajustes indicados pela Comissão, no que refere à descrição do perfil de atuação do egresso, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST). Foi solicitado, ainda que a FACAPE, se pronunciasse sobre a recomendação de melhorar os espaços destinado aos professores e à acessibilidade de pessoas com deficiência.

Em atenção ao solicitado, no dia 21 de novembro de 2024, foi anexado ao Processo nº 14000110005178.000225/2023-00, o Ofício nº 011/2024 (FACAPE), junto ao Pronunciamento da Instituição, o PPC refeito com a Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE), responsável pela concepção e atualização do Projeto Pedagógico, atendendo ao solicitado, assim como registro fotográfico de ambientes com acessibilidade na Instituição.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de Autorizar a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, pela Faculdade de Petrolina (FACAPE), recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AESVF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.157.971/0001-66, localizada no *Campus* Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes, pelo prazo de 6 (seis) anos, no turno noturno.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2025.

IGOR FONTES CADENA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-presidente

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA – Relator

ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

TARCIA REGINA DA SILVA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de abril de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente